



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISANTACRUZ DE CURITIBA
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Curitiba - PR
Fevereiro/2021

APRESENTAÇÃO

O Presente Regulamento foi elaborado pela primeira vez em agosto de 2004, com a finalidade de informar ao acadêmico estagiário a sistemática do Estágio Supervisionado do Curso de Administração, bem como as normas que o regulamentam. As alterações relevantes ocorreram no final de 2008, em função da Lei de Estágio 11.788/08, e no final de 2020, a partir das Novas Diretrizes Curriculares do Curso de Administração (Parecer CNE/CES nº 438/2020, aprovado em 10 de julho de 2020). Também foram apontados aprimoramentos, principalmente, no que tange aos documentos produzidos pelos participantes desse processo tão importante para formação dos estudantes de Administração.

Sendo o estágio supervisionado obrigatório e parte da estrutura curricular do curso e um dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Administração, este Regulamento de Estágio Supervisionado (2021) apresenta, de forma objetiva, a importância do estágio para a formação profissional, a estrutura do funcionamento dos estágios, as atribuições dos corpos docente e discente e o sistema de avaliação.

1 CONCEPÇÃO DO ESTÁGIO NAS DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Segundo a Lei de Estágio (11.788/08 de 25 de setembro de 2008) e as Diretrizes Curriculares do Curso de Administração, o Estágio Supervisionado é elemento opcional, cabendo ao projeto pedagógico a indicação da sua obrigatoriedade. No UNISANTACRUZ constitui parte da estrutura curricular do curso, sendo pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Administração.

Refere-se a um conjunto de atividades de aprendizagem cultural, social e profissional, que podem ser realizadas em organizações públicas ou privadas, com o objetivo de proporcionar ao acadêmico a oportunidade de participar de situações reais da vida e do trabalho, o que lhe possibilita aplicar na prática os conhecimentos adquiridos na academia.

É a oportunidade de familiarizar-se com o ambiente de trabalho, melhorando, assim, o seu relacionamento humano e contribuindo para a sua formação profissional. Dessa forma, o estágio obrigatório torna-se elemento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico, cultural e científico, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem.

2 FINALIDADES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O estágio obrigatório no Curso de Administração tem por finalidade:

- Proporcionar aos alunos oportunidade de desenvolver suas habilidades, analisar em serviço e propor mudanças no âmbito organizacional e societário;
- Complementar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da percepção das deficiências individuais e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
- Atenuar o impacto da passagem da vida do acadêmico para a vida profissional, proporcionando ao estagiário, oportunidades de conhecimento da filosofia,

diretrizes, organização e funcionamento das corporações e da comunidade;

- Facilitar o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar disciplinas de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;

- Desenvolver as potencialidades individuais, propiciando a geração de novos profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativas;

- Promover a integração das instituições de ensino com as empresas e a comunidade em geral.

3 LEGISLAÇÃO VIGENTE

São três as legislações vigentes (nesta data) que regulamentam o Estágio Supervisionado no Curso de Administração:

- “Diretrizes Curriculares do Curso de Administração: Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005” (em revogação).

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus Colegiados Superiores Acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências da Administração.

§ 2º As atividades de estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos, gradualmente reveladas pelo aluno, até que os responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio curricular possam considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício da profissão.

§ 3º Optando a instituição por incluir no currículo do Curso de Graduação

em Administração, o Estágio Supervisionado de que trata este artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, observado o disposto no parágrafo precedente.”

- Parecer CNE/CES nº 438/2020, aprovado em 10 de julho de 2020.

“Art. 11º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve prever efetiva interação com o mercado de trabalho ou futura atuação dos egressos.

§ 1º A interação de que trata o caput deve ser coerente com o perfil desejado para o egresso e seu foco principal de atuação, quer seja local, regional, nacional ou global.

§ 2º A interação de que trata o caput deve ocorrer em diversas dimensões:

I - Na definição e revisão periódica das competências definidas para os egressos, por meio de consultas e/ou participação de atores do mercado em conselhos e colegiados;

II - Na avaliação das competências, por meio de participação de atores do mercado em bancas de avaliação;

III - Na criação de experiências de aprendizagem que simulem o ambiente real de atuação do egresso;

IV - Em atividades práticas supervisionadas obrigatórias, que podem se configurar em estágio supervisionado ou atividade similar que atenda aos objetivos de formação;

V - Em atividades de extensão.”

- Lei do Estágio: Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

“Art. 1º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação

especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor-orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos

no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.”

4. MOMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

No Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UniSantaCruz, o Estágio Supervisionado do Curso de Administração acontece nos períodos indicados no Projeto Pedagógico do Curso e respectivas cargas horárias.

Dessa forma, para que o aluno possa realizar o Estágio Obrigatório deverá estar regularmente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado, não podendo antecipar tal disciplina.

5. COMPROVAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Para cumprimento do Estágio, o aluno deverá seguir os seguintes passos:

1º - Definir a organização;

2º - Propor cronograma, com auxílio do orientador, para cumprimento da carga horária de estágio;

3º - Produzir os documentos decorrentes desta atividade curricular (modelos nos anexos desse documento);

4º - Protocolar a entrega dos documentos até a data especificada no calendário escolar, divulgado semestralmente, conforme prévia definição em cronograma e aprovado pelos orientadores de estágio. O protocolo será realizado na turma que será aberta pelo(a) orientador(a).

6. RESPONSABILIDADES:

i) DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- Executar a política de estágio do curso;
- Gerenciar as atividades de estágio;
- Orientar todas as atividades de estágio;
- Orientar e prestar esclarecimentos aos estágios e professores-supervisores;
- Divulgar oportunidades de estágios;
- Elaborar a programação das avaliações, bem como definir e divulgar datas de entregas dos relatórios.

ii) DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Prestar toda assistência ao estagiário, incluindo o preenchimento do Relatório de Estágio;
- Examinar e emitir parecer nos Relatórios de Estágio;
- Acompanhar a realização do estágio (as partes deverão convencionar dois encontros, devendo ocorrer um no início do processo e outro antes da entrega final do relatório), inclusive com visita à unidade concedente.
- Realizar o lançamento das notas no sistema acadêmico.

iii) DO SUPERVISOR DA EMPRESA

- Preencher o cadastro de empresa;
- Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na empresa;
- Oferecer os meios necessários à realização de seus trabalhos;
- Auxiliar o aluno a superar suas dificuldades na atividade proposta;
- Manter o contato com o Centro Universitário por meio do relatório de acompanhamento de atividades, e quando possível, pessoalmente;
- Emitir parecer na ficha de acompanhamento ou no relatório sobre o andamento de Estágio do acadêmico.

iv) DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- Escolher o local para a realização do Estágio;
- Definir e apresentar o plano de trabalho;
- Respeitar as normas e prazos que regem a realização do Estágio Curricular Supervisionado em Administração;
- Elaborar e/ou preencher e entregar os documentos decorrentes desta atividade curricular conforme descrito a seguir:
 - i) Termo de reconhecimento e validação de atividade profissional de estágio curricular supervisionado conforme modelo do anexo I ou convênio e Termo de Compromisso de Estágio, conforme as normas do CEDAP;
 - ii) Cronograma do cumprimento da carga horária de estágio conforme modelo do anexo II;
 - iii) Relatório de Estágio conforme modelo do anexo III;

7. A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A avaliação será feita mediante o Relatório de Estágio Supervisionado apresentado pelo acadêmico e considera os seguintes aspectos:

- O desempenho técnico-profissional do acadêmico;
- O nível de conhecimento teórico utilizado para a resolução de problemas;
- A produtividade;
- A organização;
- A iniciativa;
- A criatividade;
- A independência na solução de problemas ou na apresentação de propostas que maximizem as atividades sob sua responsabilidade;
- A compreensão das atividades e da estrutura da empresa/setor;
- A adaptabilidade do acadêmico ao âmbito profissional;

- A sociabilidade e responsabilidade;

A partir destes critérios será gerada uma nota/média e para aprovação o aluno terá que ter obtido a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os relatórios serão guardados/arquivados semestralmente na pasta de documentos de cada acadêmico;

b) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXOS

ANEXO I

TERMO DE RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL COMO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA – UNISANTACRUZ, mantida pelo UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76753086/0001-95, com sede na Rua Afiffe Mansur, 565, bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração, MsC. Denilson César Sena.

DADOS DA EMPRESA:

_____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, com sede à
Rua _____
_____, representada neste ato por
_____, de Telefone para
Contato: () _____. e e-mail: _____

DADOS DO ALUNO(A):

_____,
brasileiro(a), estado civil, portador da cédula de identidade RG n.º
_____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____,
residente e domiciliado à Rua _____,
_____, em _____
_____/PR.

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Filiação: _____ e _____

Regularmente matriculado no _____º semestre do curso de Administração.

Pelo presente termo de reconhecimento e validação de atividade profissional como estágio curricular supervisionado, ficam estabelecidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente termo está de acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado do UNISANTACRUZ para o curso de Administração, e tem por objetivo de validar as atividades profissionais desenvolvidas pelo Aluno, como estágio curricular, uma vez que a função exercida e a carga horária são compatíveis e suficientes para compor a matriz curricular.

Cláusula Segunda: As atividades profissionais desenvolvidas pelo Aluno, bem como a supervisão do estágio na empresa serão discriminadas no relatório de estágio supervisionado.

Cláusula Terceira: As atividades profissionais desenvolvidas pelo aluno, atestadas no plano de estágio (lista de atividades profissionais) no relatório de Estágio anexo, correspondem às atividades de estágio curricular, conforme a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do UNISANTACRUZ.

Parágrafo único: Qualquer complemento de atividades, bem como a orientação do estágio curricular, cabe ao professor coordenador do curso ou ao professor designado para tal fim, que exigirá do Aluno todas as providências necessárias. Por estarem de comum acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, _____ de _____ de 2021.

Representante da Empresa _____

Representante do UNISANTACRUZ _____

Aluno: _____

Matrícula: _____

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1. Identificação do Aluno(a)

Nome do(a) Aluno(a): _____

Curso: _____

Semestre: _____

2. Identificação do Orientador de Estágio no UNISANTACRUZ

Prof.(a) _____

Formação Acadêmica: _____

3. Identificação da Empresa e do Supervisor na Empresa

Razão Social: _____

Nome do(a) Supervisor(a) na Empresa: _____

Função: _____

Formação Acadêmica: _____

Telefone para Contato: () _____

E-mail: _____

4. Plano de Estágio/Atividades profissionais desenvolvidas

Período: de..... a..... (dd/mm/aaaa)

Carga horária máxima diária: 6h.

Carga Horária Total: _____ horas

Lista das atividades desenvolvidas:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____

5) Descrição das atividades profissionais observadas/vivenciadas

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

(obs.: descrever tantas quantas as atividades relacionadas na fase anterior do relatório - item 4)).

**9) Parecer e observações do Orientador de Estágio Supervisionado
CentroUniversitário Santa Cruz – UNISANTACRUZ**

() Aprovado

() Aprovado com restrições

() Reprovado Observações:

Prof (a) _____